|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 731771/2018 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Reestruturação da Assessoria Jurídica do CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 53/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 30 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso IV do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o memorando 07/2018 da Assessoria Jurídica do CAU/BR à Presidência, propondo norma que reestrutura o órgão de assessoramento jurídico e de representação judicial e extrajudicial (atual Assessoria Jurídica) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), regula a prestação dos serviços jurídicos e dá outras providências, encaminhada à COA-CAU/BR para apreciação;

Considerando que ao órgão de assessoramento jurídico e de representação judicial e extrajudicial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) incumbe o atendimento de todas as demandas por serviços jurídicos originadas nos órgãos administrativos e órgãos colegiados do CAU/BR;

Considerando a demanda proveniente dos diversos órgãos colegiados do CAU/BR, que visam apreciar e deliberar sobre matérias de suas competências;

Considerando a necessidade de que atividades administrativas e institucionais do CAU/BR contem com o assessoramento jurídico, proporcionando maior segurança jurídica aos atos de gestão;

Considerando que a proposta da Assessoria Jurídica do CAU/BR implica o acréscimo de 02 cargos de livre provimento e demissão, além de 03 cargos de Profissional Analista Superior e 01 cargo de Profissional de Suporte Técnico, no Quadro de Pessoal do CAU/BR;

Considerando que a alteração em quadro de empregados prescinde da quantificação de demanda e da apresentação de relatório de produtividade, que respaldariam a norma de reestruturação proposta; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência que promova junto à Assessoria Jurídica a elaboração de relatório de demandas Jurídicas atendidas especificamente pelo CAU/BR, bem como o relatório de produtividade dos integrantes da Assessoria, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta deliberação.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2018.

**Patrícia Silva Luz Macedo (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro